



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.929/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 159.949,36 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.826 de 26/03/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				159.949,36
Excesso				
02 08 01	314	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
		10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	149.949,36
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAÚDE - FUNDO A FUNDO	
	318	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAÚDE - FUNDO A FUNDO	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de excesso.

Excesso 159.949,36

Fontes de Recurso
05 00 159.949,36

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de março de 2.024.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo